



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 – SRP Nº 075/2019

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

#### 1 – INTRODUÇÃO

**1.1 O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, torna público** que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto **no processo administrativo Principal nº 8954/2018** através do processo administrativo n.º 11340/2019, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 14.457/2017 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Certame destinado a itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, e com reserva de 25% de Cotas nos itens superiores a R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais) em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

### **1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP**

1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.7.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, nº 14.457, de 11 de julho de 2017, o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.7.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

1.7.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.7.6 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7.6.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

## **1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.8.2- Caberá ao município ainda:

1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.8.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.8.2.8– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.8.2.9– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

1.8.2.10– O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

1.8.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Municipal n.º14.457, de 11 de julho de 2017, o órgão gerenciador deverá:

1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** com validade de **12 (doze) meses** para **futura e eventual demanda** do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a **aquisição de material de Expediente**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental e demais órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

**2.2** A entrega será parcelada, conforme necessidade das secretarias solicitantes.

**2.3** O prazo de entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

**2.4** A entrega dos materiais deverá ser executada nos locais indicados no ANEXO I do Termo de Referência, no período de 8:00h às 16:00h e serão realizadas de segunda a sexta-feira exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**2.5 O CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

### 3 - DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	17	10	2019	08:00 h
Data da realização do Pregão	07	11	2019	09:00 h
Processo nº 11340/2019	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR ITEM SRP 075/2019</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	17/10/2019			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	<b>106/2019</b>			
Número UASG do Município	450068			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 1.075.655,23 (um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.2** O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**4.3** Considerando o art. 3º, Decreto Municipal n.º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **5 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

**6.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O MEI/ME/EPP deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

**6.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.7** - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.7.1 Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.7.2 Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**6.8** - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.10 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.11 – A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

**7.1.1** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e apresentem os documentos nele exigidos, em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** O MEI/ME/EPP deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

**9.4.1** Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

**11.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**11.3.1** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será convocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.3.2** Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou quando o item for destinado à ampla concorrência.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate são observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados pelo SICAF ou, no caso de certidões vencidas para as quais não haja disponibilidade de consulta nos sítios eminentes, será exigido o envio da documentação pelo Pregoeiro via chat no Sistema Comprasnet SIASG, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de **funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo")**, **no prazo de 2 (duas) horas**. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **cgc.pmvr@gmail.com**. Porém, após o retorno do sistema, permanecerá a obrigatoriedade do envio pelo sistema comprasnet SIASG

**12.1.1.1 CASO HAJA NECESSIDADE**, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o **email cgc.pmvr@gmail.com**, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta redonda – RJ, Central Geral de Compras – CEP: 27215-620**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**12.1.1.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 12.1.1.2.1 SICAF;
- 12.1.1.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 12.1.1.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 12.1.1.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.1.1.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.1.2.3** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.3** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

**12.1.4** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

### **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso.

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 12.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.4.4 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

## **12.5 Qualificação Técnica**

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo IV**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 7**.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.10 licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.**

**12.11 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.11.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13 - DAS AMOSTRAS**

**13.1** Não será necessária amostra para esta contratação.

**14 - DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

0

**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

**15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**15.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

**15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.2.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

**a)** Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

**15.2.2** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

**15.2.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**15.3** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.5** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**15.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**15.7** Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.

**15.8** Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11: é determinado ao contratado, após homologação, o pagamento da taxa de expediente para Contratos com o Município. Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada para todas as prorrogações.

**15.8.1** O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**16.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**16.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**17.13** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

## **18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**18.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**18.2** A entrega dos materiais deverá ser executada nos locais indicados no ANEXO I do termo de referência, no período de 8:00h às 16:00h e serão realizadas de segunda a sexta-feira exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18.3** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação;

**18.4** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

**18.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**18.6** O servidor/comissão a que se refere o item 18.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**18.7** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**18.8** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

**18.8.1** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

**18.9** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**18.10** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**18.11** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**18.12** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**19.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**19.6** Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

**19.7** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**19.8** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	<b>Termo de Referência</b>
Anexo 2	<b>Proposta Detalhe</b>
Anexo 3	<b>Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -</b>
Anexo 4	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal</b>
Anexo 5	<b>Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)</b>
Anexo 6	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo 7	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo 8	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>
Anexo 9	<b>Minuta do Contrato - OBS.:</b> De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.

**19.9** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**19.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**19.11** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 30 de Setembro de 2019.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Mônica Valéria Pereira da Silva  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

\_\_\_\_\_  
Nelson dos Santos Gonçalves Filho  
Secretario Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental  
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Art. 9, I do Decreto 5.450/05**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento administrativo é o Registro de Preços para futura e eventual demanda do Município para **aquisição de material de Expediente**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental e demais órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município, nas especificações descritas no ANEXO II deste Termo de Referência.

1.1. Planilha com as devidas Especificações; Quantidades e Valores Unitários e Totais:

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor azul- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
2	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor branca- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
3	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor marron - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
4	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor preto - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
5	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor rosa-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
6	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde amarelo-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
7	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde limão-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.370,16
9	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor vermelho-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.370,16
10	265	CAIXA	papel foto glossy próprio para impressora hp smart photo para impressão de exames de corneas cx com 50 fl- com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	8.874,85
11	72	PCT	papel offset alto alvura alcalino - cor branco, 66x96cm, gr mínmo 75gm2, pacote com 250 folhas - fabricação suzano report ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	142,85	10.285,20
12	196	CAIXA	papel pardo (kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm - 80g - embalagem com 100 folhas com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	70,84	13.884,64
13	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor amarelo- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
14	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor azul- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
15	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor branco- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	18,20
16	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor laranja- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
17	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor marron- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
18	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor preto- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	18,20
19	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor rosa- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 0,13	22,10
20	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor roxo- fabricação vmp; moopel ou similar	0,13	22,10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
21	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor verde- fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
22	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor vermelho- fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
23	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor laranja- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
24	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor amarelo- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
25	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor azul - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
26	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor marrom - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
27	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor preto - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
28	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor rosa- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega	0,47	1.279,34
29	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor verde - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
30	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor vermelho - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
31	1805	PCT	papel sulfite - na cor azul, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
32	1805	PCT	papel sulfite - na cor amarela - atóxico - material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
33	1805	PCT	papel sulfite - na cor verde, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
34	1805	PCT	papel sulfite - na cor rosa, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

35	26961	UNID	pasta suspensa cor : kraft (material papelão) com visor, etiqueta, granpo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	1,14	30.735,54
36	111	UNID	pasta suspensa cor : azul (material papelão) com visor, etiqueta, granpo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	1,14	126,54
37	3599	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato ofício - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor preta, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm - acomapanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato ofício - altura 345 tipo az, tamanho ofício - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	11,26	40.524,74
38	629	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato ofício - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor vermelha, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm - acomapanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato ofício - altura 345 tipo az, tamanho ofício - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	11,26	7.082,54
39	3090	UNID	pasta catálogo, ofício - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor preta - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	32.784,90
40	14	UNID	pasta catálogo, ofício - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor incolor - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	148,54
41	112	UNID	pasta catálogo, ofício - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor vermelha - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	1.188,32
42	421	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor amarela - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	913,57



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

43	596	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor azul - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.293,32
44	466	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor branca - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.011,22
45	823	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor preta - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.785,91
46	61	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor vermelha - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	132,37
47	761	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor amarela - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.651,37
48	804	PCT	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor preta - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.583,88
49	1414	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor transparente - dimensões l 235 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	2.785,58
50	841	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor azul - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.656,77
51	691	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor vermelha - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.361,27
52	7537	UNID	pasta ofício - com grampo trilho plástico e cartão duplex plastificado, 250g - medidas: 235/245 x 340mm - tamanho ofício - cores sortidas cores - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	14.847,89
53	395	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor transparente e fumé; que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	323,90
54	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor amarela, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	82,00
55	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel,	0,82	82,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			com visor, na cor azul, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
56	116	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor preta, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	95,12
57	10	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor vermelha, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	8,20
58	3330	UNID	pasta de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor azul, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	3,34	11.122,20
59	514	UNID	pasta de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor preta, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,90	976,60
60	8410	UNID	pasta suspensa em cartão kraft, com haste de metal e ponteiros plásticas. medindo aproximadamente 360 x 240mm.com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,28	10.764,80
61	446	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 80 a 100 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	82,04	36.589,84
62	162	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 a 40 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	25,81	4.181,22
63	74	UNID	perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 a 70 folhas, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	65,30	4.832,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

64	6110	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	2,84	17.352,40
65	324	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	9,02	2.922,48
66	287	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm - acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - vcom certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	4,21	1.208,27
67	6153	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm - acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	8,44	51.931,32
68	250	PCT	pilha recarregavel, tamanho palito - modelo aaa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 02(duas) unidades - fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	26,85	6.712,50
69	259	PCT	pilha recarregavel, tamanho pequena - modelo aa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 04(quatro) unidades- fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	40,45	10.476,55
70	97	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa - material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor vermelha, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	3.248,53
71	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor azul, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	3.014,10
72	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor preta,	33,49	3.014,10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
73	456	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	34,98	15.950,88
74	364	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	34,98	12.732,72
75	365	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	34,98	12.767,70
76	188	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor preta, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	827,20
77	187	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor azul, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	822,80
78	167	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor vermelha, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	734,80
79	52	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	201,24
80	145	UNID	pistola de cola a quente, profissional, 12mm - bivolt (127/220v) - fabricação vonder ; olindaxyz ; worker ou similar	150,60	21.837,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
81	673	CAIXA	plastico para fichario com 04 furos de 0.12 micras- embalagem com 100 unidades - fabricação spiral; plastipark ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	24,03	16.172,19
82	102	PCT	plástico filme para plastificadora laminating pouch film - formato a3 303x426mm - 125 micras=0,05mm - embalagem com 100 un - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	121,00	12.342,00
83	224	UNID	porta lápis/caneta, material acrílico, dimensões aproximadas = largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, multicolor - referência fabricação acrimet ou outro fabricante de igual e/ou superior qualidade - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	9,79	2.192,96
84	168	UNID	porta caneta/clips/lembrete - dimensões aproximadas = 8,7 x 7,05 x x23,8 cm - aplicação escritório, multicolor - referência fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	14,52	2.439,36
85	748	UNID	prancheta de mão tamanho a4 - material poliestireno, com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta - dimensões: 230 x 330 x 3,2mm, cores sortidas e/ou multicores - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,77	8.055,96
86	225	UNID	quadro branco não magnético - largura 60cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	71,72	16.137,00
87	64	UNID	quadro branco não magnético - largura 120cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	117,13	7.496,32
88	160	KG	refil bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 12 mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto.	37,94	6.070,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			cola quente fina transparente		
89	83	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	321,21
90	78	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	301,86
91	891	CAIXA	refil tinta, cor preta, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.271,09
92	891	CAIXA	refil tinta, cor azul, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.271,09
93	889	CAIXA	refil tinta, cor vermelha, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.111,11
94	57	UNID	refil tinta, na cor preta aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	7,37	420,09
95	52	UNID	refil tinta, na cor azul aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37 ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	7,37	383,24
96	1038	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 20 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 0,73	757,74
97	25	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,94	23,50
98	419	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,39	1.001,41





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

99	1222	PCT	saco plastico oficio a4 - grosso, com 4 furos, 0.15 micras - borda reforçada pacote com 100 unidades- especificação - fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	31,40	38.370,80
100	71	PCT	saco plastico transparente - medidas medidas 20cm de largura x 30cm de comprimento - com 0,10 micras de espessura - pacote de 1kg -fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	18,18	1.290,78
101	208	UNID	solução para limpeza de superfície do quadro branco ou magnético - tipo instantânea - spray - frasco mínimo 100ml aspecto físico líquido - fabricação uvex; pisoclean ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	15,35	3.192,80
102	1011	UNID	teclado multimídia profissional prova d'agua - abnt ii, padrão de 107 teclas, conexão via usb, cor preto, acústico silencioso e boa sensação tátil, ergonômico inclinação ajustável, 6 apoiaadores - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	20,56	20.786,16
103	155	UNID	teclado em espuma ortopédica de alta densidade. barra. reto. revestido de tecido de poliamida. alto desempenho e sensação de conforto. estimula a postura correta. previne as doenças ocupacioanis como as lesões por esforços repetitivos (ler) e as doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (dorts). saúde e ergonomia no trabalho. anatômico, grande durabilidade, base antiderrapante. dimensões: 44 x 12 x 2,5 (h) cm. cor: preta - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	101,97	15.805,35
			<b>VALORES TOTAIS</b>		<b>R\$ 839.957,29</b>

**ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPP  
E AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
104	577	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>	R\$ 66,63	38.445,51





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

105	1731	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$ 66,63	115.336,53
106	386	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>	R\$ 53,02	20.465,72
107	1159	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$ 53,02	61.450,18
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 235.697,94</b>	

1.2 A entrega será parcelada, conforme necessidade da requisitante, mediante recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante.

1.3 A entrega dos materiais deverá ser executada nos locais indicados no ANEXO I deste termo, no período de 8:00h às 16:00h, assim como o respectivo objeto para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental e demais órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município, nas especificações descritas no ANEXO II

1.4 A entrega deverá ser realizadas de segunda a sexta-feira exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.

## 1.5 DOS VALORES ESTIMADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

1.5.1 O custo para a aquisição do objeto deste Termo de Referência foi estabelecido após pesquisa de mercado, tendo seu valor estimado em **R\$ 1.075.655,23 (um milhão, setenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no sentido de adquirir material de expediente, visando suprir a demanda da **Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Volta Redonda**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Baseado no Decreto Municipal n.º 14.457/2017 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às seguintes hipóteses:

- I - haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;
- III - a aquisição dos bens atende a mais de um órgão ou entidade;
- IV - não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade é estimada é para aproximadamente para o período de (12) doze meses.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Considerando o art. 3º, decreto municipal n.º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

4.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

4.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

4.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

4.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

### **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

5.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

5.2 Deverá ser apresentada com valor unitário.

### **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue nos endereços informados conforme cláusula 1, deste termo de referência, sem ônus de frete e seguro para o município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula 1, após o recebimento da nota de empenho;

6.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

6.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA**

7.1- A entrega será mediante recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da requisitante.

## **08 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO**

8.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada nos locais indicados no ANEXO II deste termo e de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## **09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) comunicar ao Departamento de Material, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- h) entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, nos respectivos órgãos requisitantes;

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- c) emitir as ordens de fornecimento;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **11 – FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação;

11.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **12 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

## **13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_  
Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**14 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

14.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda, 23 de Setembro de 2019.

**Elaborado por:**

---

**DANIELLE BECKER BARBOZA BELONI**  
Responsável pela elaboração  
do Termo de Referência

**Autorizado por:**

---

Nelson dos Santos Gonçalves Filho  
Secretario Municipal do Gabinete de  
Estratégia Governamental  
Ordenador de Despesas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO I**  
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Secretarias</b>	<b>Endereços de entrega</b>
<b>SECOM</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 2º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>PGM</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 3º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>SMAC</b>	Rua Antônio Barreiros, nº 232, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda
<b>SMF</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 1º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>SME</b>	Rua Santa Helena, nº22, Niterói, Volta Redonda
<b>SMDET</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 2º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>SEPLAG</b>	Avenida Paulo de Frontin, nº 457, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda .
<b>SMI</b>	Rua Pitágoras, nº 399, Retiro, Volta Redonda.
<b>SMC</b>	Rua Antonio Barreiros, nº 194, 3º Andar, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda
<b>SMMA</b>	Rua General Silvio Raulino de Oliveira, nº 139, Ponte Alta, Volta Redonda
<b>SMIDH</b>	Rua Antônio Barreiros, nº 232, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda.
<b>SMEL</b>	Rua Alexandre Polastri Filho, nº 791, Ilha São João, Volta Redonda
<b>GEVOG</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 2º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>SMA</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 3º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>STMU</b>	Av. dos Trabalhadores, nº 333, Centro, Rodoviária Prefeito Francisco Torres, 2º andar, Volta Redonda.
<b>CGM</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 2º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>GM</b>	Rua Alexandre Polastri Filho, nº 10, Ilha São João, Volta Redonda.
<b>FURBAN</b>	Praça Sávio Gama, Nº 63, Aterrado, Volta Redonda.
<b>FBG</b>	Rua Engº Francisco Saboia Barbosa Filho, nº 3000, Retiro, Volta Redonda.
<b>SAH</b>	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda.
<b>COHAB</b>	Av. Ministro Salgado Filho, nº 620, Aero Clube, Volta Redonda.
<b>FEVRE</b>	Rua 154, nº 783, Laranjal, Volta Redonda-RJ.
<b>EPD/VR</b>	Praça Sávio Gama, Nº 53, 3º Andar, Aterrado, Volta Redonda.
<b>B. FOMENTO</b>	Rua Antônio Barreiros, nº 190, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda.
<b>SMS</b>	Rua Quinhentos e sessenta e seis, nº 31, Aterrado, Volta Redonda.
<b>IPPU</b>	Rua José de Sá, nº 25, Aterrado, Volta Redonda
<b>SAAE</b>	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643, Aterrado, Volta Redonda
<b>COMPDEC</b>	Ilha São João, Volta Redonda.





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ITEM	CGM	GEGOV	SMA	SMIDH	SECOM	PGM	SMAC	SMF	SME	SMEDT	SEPLAG	SMS	SMMA	SMEL	SMI	STMU	SMC	FEVRE	COHAB	GM	EPD/VR	IPPU	SAAE	FBG	COMPDEC	SAH	FURBAN	B. VR FOMENTO	Total Estimado para os próximos 12 meses
1	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
2	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
3	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
4	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
5	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
6	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
7	0		0		0		30	0	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1555
8	0		0		0		30	2	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1557
9	0		0		0		30	2	1250		0	0				0	30	200		0		0		40	5				1557
10	0		0		0		2	0	250		0	0				0				0		0		12	1				265
11	0		0		0		1	0	40		0	30				0				0		0		0	1				72
12	0	5	0				15	0	100		0	8	10			3	25	4		0	10	0		15	1				196
13	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
14	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
15	0		0		0			0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				140
16	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
17	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
18	0		0		0			0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				140
19	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
20	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
21	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
22	0		0		0		30	0			0	0				0	25	70		0		0		40	5				170
23	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
24	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
25	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
26	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
27	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
28	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
29	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
30	0		0		0		20	0	2500		0	0				0		200		0		0		0	2				2722
31	0		0		0		3	0	1750		0	0				0	50			0		0		0	2				1805



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

32	0		0		0	3	0	1750		0	0			0	50		0	0		0	2			1805			
33	0		0		0	3	0	1750		0	0			0	50		0	0		0	2			1805			
34	0		0		0	3	0	1750		0	0			0	50		0	0		0	2			1805			
35	10		0		0	0	0	10000		0	15.000		100	300	0	200		0	1000	150	1		200	26961			
36	0		0		10	100	0			0	0			0			0	0		0	1			111			
37	0		0		10	200	10	2500		0	0		200	120	10		250	30	0	30	0		200	3599			
38	0		0		30	150	0			0	0		50	120	0	70	150	10	0	0	10	36	3	629			
39	0		0		0	2	2500			0	30	11	50		10	50	200		0	05		36	1	3090			
40	0	2	0		0		0			0	0	11			0			0	0		0	1		14			
41	0		0		0	100	0			0	0	11			0			0	0		0	1		112			
42	0		250		0	80	0			0	0	20			0	30		0	0		40	1		421			
43	5		250		0	80	0			0	0	20			0	30		50	20	30	40	1	100	596			
44	5		250		0	20	0			0	0	20	100		0	30		0		30	40	1		466			
45	5		250		0		0			0	0	20	100		0		400	0		30	40	8		823			
46	0		0		0		0			0	0	20			0			0		30	40	1		61			
47	0		350		0	50	0			0	300	20			0			0		0	40	1		761			
48	0		350		0	50	40			0	300	20			0			0		20	40	4		804			
49	0		350		10	10	50	0		0	500		100	200	0	50		50		30	50	40	4	1414			
50	0		350		0	50	0			0	300				0			0		0	40	1	100	841			
51	0		350		0		0			0	300				0			0		0	40	1		691			
52	2	10	400		0	100	5	2500		0	4.000	20	100		0	50	200		0	20	40	10	100	7537			
53	0	10	0		0	10	100	0		0	0	20	100	120	5		10		0	10	20	0	0	395			
54	0		0		0	100	0			0	0				0			0		0	0	0		100			
55	0		0		0	100	0			0	0				0			0		0	0	0		100			
56	0	10	0		0	5	0			0	0		100		0			0		0	0	1		116			
57	0	4	0		0	5	0			0	0				0			0		0	0	1		10			
58	0		0		0	100	0	2500		0	300	10			0	20	250		0	0	40	10	100	3330			
59	0	4	0		0	150	0			0	300	10			0			0		0	40	10		514			
60	0	2000	5000		0		0			0	0	10		200	0		250		0	200	700	150	100	8410			
61	3		30		1	3	30	0	150	0	150	10	2		0	5	25		5	10	0	6	5	10	446		
62	2	15	25		4	60	0			0	0		10		0			3	0	05	30	12	0	1	162		
63	0		8		0		10			1	0				1			2	0	0	10	12	0	30	74		
64	0		0		0	100	0			0	6.000				0			0		10	0	10		6110			
65	0	8	0		5		10		2	0	0		60		0	5	30		0	10	0	50	36	4	100	4	324
66	0		0		3	100	0			0	0		60		0	20		0		20	0	4	100	287			
67	0		0	10	0		10		2	0	6.000				0		20		0	10	0	50	36	10	5	6153	
68	0		0		0	2	10	0		0	200				0			0		0	36	2		250			
69	0		0		0	5	0			0	200				0			0		0	50	0	4	259			
70	0	2	0		0	1	30	0		0	30		2		0	2		0		0	10	0	10	10	97		



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

71	0	2	0		0	1	30	0		0	30	1	2		0	2		0		0	0	12	10			90	
72	0	2	0		0	1		0		0	30	1	2		0	2		0		30	0	12	10			90	
73	0	2	0		2		30	0	210	0	30	1	2		0	120	10	0		36	2	10	1			456	
74	2	2	0		2		30	0	210	1	0	30	1	2		0	60	10	0	0	2	10	2			364	
75	0	2	0		2		30	0	210	1	0	30		2		0	70	5	0	0	2	10	1			365	
76	2	4	0		0	5		0		0	60	10	10		0	15	5	10		36	1	30	10			188	
77	0		0		0	5	50	0		1	0	60	10		10	0		0	0	10	0	1	30	10		187	
78	0		0		0			0		0	60	10		10	0			0	0	10	36	1	30	10		167	
79	0		0		0		3			0	0		10		5	7		2	0	0	0	5	20			52	
80	0	2	0		0		100	1		0	0	5			0	2	21		0	0	12	2				145	
81	0	1	0		0		1	0	500		0	0	10		10		100		0	0	1	50				673	
82	0		0		0		100	0		0	0				0			0	0	0	2					102	
83	10	14	0		0	20	50	0		0	60				10			20		0	20	20				224	
84	10		100		0		50	0		0	0				0			0	0	0	8					168	
85	4	3	50		2		50	6	30	4	0	200	12	50				50	4	05	100	0	10	150	20	3	748
86	0		0		0		10	0		0	200	4			0			0	0	0	1	10				225	
87	0	2	0		1		10	1		0	0	4	10	3	0	6		3	0		12	2	10			64	
88	0	1	0		0		80	1		0	0	60			0	5		0	0		12	1				160	
89	0	2	0		0			0		0	0	5	10		0			0	0		36	5	15	10		83	
90	0	2	0		0			0		0	0	5	10		0			0	0		36	5	15	5		78	
91	0	4	0		4			0	800		0	10	1	4				0	0		36	1	30	1		891	
92	0	4	0		4			0	800		0	10	1	4				0	0		36	1	30	1		891	
93	0	4	0		4			0	800		0	10	1	2				1	0		36	1	30			889	
94	0	4	0		0			0		0	0	1			3			1	0		36	12				57	
95	0	4	0		0			0		0	0				0			0	0		36	12				52	
96	3		0	5	0	50	100	0		0	600	2		60	15	15		30	0		100	8	40	10		1038	
97	0	4	0		0			10		0	0				0			0	30		0	8			3	25	
98	1		0		0			0		0	300	2	50	60	0			0	0		0	6				419	
99	1	2	0		0		10	0		0	0		1000		0			0	0		6	2	200		1	1222	
100	0		0		0		50	0		0	0				0			0	0		0	20			1	71	
101	1	4	0		2	1	20	1		0	80	10	20		0	3		10	0		36	10	10			208	
102	0	30	300		5	30	150	30		0	250	20	20	50	10		4	5	20	30	30			5	6	1011	
103	0	15	0		0		5	0		0	0	5	20		0			0	05	100	0	10				155	



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPPAMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CGM	GEGOV	SMA	SMIDH	SECOM	PGM	SMAC	SMF	SME	SMEDT	SEPLAG	SMS	SMMA	SMEL	SMI	STMU	SMC	FEVRE	COHAB	GM	EPD/VR	IPPU	SAAE	FBG	COMPDEC	SAH	FURBAN	B. VR FOMENTO	Total Estimado para os próximos 12 meses
104 105		2					50		2000				10											36	10	200			2308
106 107							30		500				5	1000											10				1545



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**Anexo 2**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 - GEGOV**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor azul- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
2	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor branca- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
3	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor marron - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
4	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor preto - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
5	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor rosa-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
6	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde amarelo-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
7	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde limão-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
8	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
9	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor vermelho-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
10	265	CAIXA	papel foto glossy próprio para impressora hp smart photo para impressão de exames de corneas cx com 50 fl- com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

11	72	PCT	papel offset alto alvura alcalino - cor branco, 66x96cm, gr mínmo 75gm2, pacote com 250 folhas - fabricação suzano report ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
12	196	CAIXA	papel pardo (kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm - 80g - embalagem com 100 folhas com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
13	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor amarelo- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
14	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor azul- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
15	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor branco- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
16	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor laranja- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
17	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor marron- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
18	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor preto- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
19	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor rosa- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
20	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor roxo- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
21	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor verde- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
22	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor vermelho- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
23	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor laranja- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

24	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor amarelo- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
25	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor azul - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
26	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor marrom - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
27	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor preto - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
28	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor rosa- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega		
29	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor verde - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
30	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor vermelho - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
31	1805	PCT	papel sulfite - na cor azul, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
32	1805	PCT	papel sulfite - na cor amarela - atóxico - material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
33	1805	PCT	papel sulfite - na cor verde, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
34	1805	PCT	papel sulfite - na cor rosa, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
35	26961	UNID	pasta suspensa cor : kraft (material papelão) com visor, etiqueta, grampo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
36	111	UNID	pasta suspensa cor : azul (material papelão) com visor, etiqueta, grampo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

37	3599	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato officio - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor preta, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm -acompanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato officio - altura 345 tipo az, tamanho officio - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
38	629	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato officio - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor vermelha, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm -acompanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato officio - altura 345 tipo az, tamanho officio - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
39	3090	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor preta - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
40	14	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor incolor - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
41	112	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor vermelha - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
42	421	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor amarela - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
43	596	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor azul - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
44	466	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor branca - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
45	823	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor preta - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

46	61	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor vermelha - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
47	761	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor amarela - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
48	804	PCT	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor preta - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
49	1414	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor transparente - dimensões l 235 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
50	841	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor azul - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
51	691	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor vermelha - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
52	7537	UNID	pasta ofício - com grampo trilho plástico e cartão duplex plastificado, 250g - medidas: 235/245 x 340mm - tamanho ofício - cores sortidas cores - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
53	395	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor transparente e fumé; que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
54	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor amarela, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
55	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor azul, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
56	116	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor preta, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
57	10	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor vermelha, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

58	3330	UNID	pastas de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor azul, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
59	514	UNID	pastas de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor preta, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
60	8410	UNID	pastas suspensas em cartão kraft, com haste de metal e ponteiros plásticos. medindo aproximadamente 360 x 240mm. com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
61	446	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 80 a 100 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
62	162	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 a 40 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
63	74	UNID	perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 a 70 folhas, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
64	6110	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
65	324	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
66	287	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm - acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
67	6153	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm -		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
68	250	PCT	pilha recarregavel, tamanho palito - modelo aaa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 02(duas) unidades - fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
69	259	PCT	pilha recarregavel, tamanho pequena - modelo aa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 04(quatro) unidades- fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
70	97	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa - material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor vermelha, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
71	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor azul, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
72	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor preta, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
73	456	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
74	364	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
75	365	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
76	188	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor preta, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
77	187	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor azul, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
78	167	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor vermelha, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
79	52	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
80	145	UNID	pistola de cola a quente, profissional, 12mm - bivolt (127/220v) - fabricação vunder ; olindaxyz ; worker ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
81	673	CAIXA	plastico para fichario com 04 furos de 0.12 micras-embalagem com 100 unidades - fabricação spiral; plastipark ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
82	102	PCT	plástico filme para plastificadora laminating pouch film - formato a3 303x426mm - 125 micras=0,05mm - embalagem com 100 un - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
83	224	UNID	porta lápis/caneta, material acrílico, dimensões aproximadas = largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, multicolor - referência fabricação acrimet ou outro fabricante de igual e/ou superior qualidade - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

84	168	UNID	porta caneta/clips/lembrete - dimensões aproximadas = 8,7 x 7,05 x x23,8 cm - aplicação escritório, multicolor - referência fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
85	748	UNID	prancheta de mão tamanho a4 - material poliestireno, com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta - dimensões: 230 x 330 x 3,2mm, cores sortidas e/ou multicores - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
86	225	UNID	quadro branco não magnético - largura 60cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
87	64	UNID	quadro branco não magnético - largura 120cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
88	160	KG	refil bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 12 mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. cola quente fina transparente		
89	83	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
90	78	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
91	891	CAIXA	refil tinta, cor preta, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
92	891	CAIXA	refil tinta, cor azul, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

93	889	CAIXA	refil tinta, cor vermelha, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
94	57	UNID	refil tinta, na cor preta aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
95	52	UNID	refil tinta, na cor azul aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37 ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
96	1038	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 20 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
97	25	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
98	419	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
99	1222	PCT	saco plastico oficio a4 - grosso, com 4 furos, 0.15 micras - borda reforçada pacote com 100 unidades- especificação - fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
100	71	PCT	saco plastico transparente - medidas medidas 20cm de largura x 30cm de comprimento - com 0,10 micras de espessura - pacote de 1kg -fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
101	208	UNID	solução para limpeza de superfície do quadro branco ou magnético - tipo instantânea - spray - frasco mínimo 100ml aspecto físico líquido - fabricação uvex; pisoclean ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
102	1011	UNID	teclado multimídia profissional prova d'agua - abnt ii, padrão de 107 teclas, conexão via usb, cor preto, acústico silencioso e boa sensação tátil, ergonômico inclinação ajustável, 6 apoiaadores - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega		
103	155	UNID	teclado em espuma ortopédica de alta densidade. barra. reto. revestido de tecido de poliamida. alto desempenho e sensação de conforto. estimula a postura correta. previne as doenças ocupacioanis como as lesões por esforços repetitivos (ler) e as doenças osteomusculares relacionadas		



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

		ao trabalho (dorts). saúde e ergonomia no trabalho. anatômico, grande durabilidade, base antiderrapante. dimensões: 44 x 12 x 2,5 (h) cm. cor: preta - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	
		<b>VALORES TOTAIS</b>	<b>R\$</b>



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPP

### E AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
104	577	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>		
105	1731	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
106	386	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>		
107	1159	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

-----  
Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 3****Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos****ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor azul- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
2	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor branca- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
3	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor marron - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
4	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor preto - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
5	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor rosa-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
6	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde amarelo-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
7	1555	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde limão-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.368,40
8	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.370,16
9	1557	UNID	papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor vermelho-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,88	1.370,16
10	265	CAIXA	papel foto glossy próprio para impressora hp smart photo para impressão de exames de corneas cx com 50 fl- com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	8.874,85



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

11	72	PCT	papel offset alto alvura alcalino - cor branco, 66x96cm, gr mínmo 75gm2, pacote com 250 folhas - fabricação suzano report ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	142,85	10.285,20
12	196	CAIXA	papel pardo (kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm - 80g - embalagem com 100 folhas com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	70,84	13.884,64
13	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor amarelo- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
14	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor azul- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
15	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor branco- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	18,20
16	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor laranja- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
17	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor marron- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
18	140	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor preto- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	18,20
19	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor rosa- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 0,13	22,10
20	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor roxo- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
21	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor verde- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
22	170	UNID	papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, cor vermelho- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,13	22,10
23	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor laranja- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

24	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor amarelo- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
25	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor azul - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
26	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor marrom - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
27	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor preto - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
28	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor rosa- com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega	0,47	1.279,34
29	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor verde - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
30	2722	UNID	papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor vermelho - com certificação / selo do immetro -validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	0,47	1.279,34
31	1805	PCT	papel sulfite - na cor azul, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
32	1805	PCT	papel sulfite - na cor amarela - atóxico - material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
33	1805	PCT	papel sulfite - na cor verde, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
34	1805	PCT	papel sulfite - na cor rosa, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas) - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	5,61	10.126,05
35	26961	UNID	pasta suspensa cor : kraft (material papelão) com visor, etiqueta, grampo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	1,14	30.735,54
36	111	UNID	pasta suspensa cor : azul (material papelão) com visor, etiqueta, grampo e haste plástica, 170g/190m2 - haste plástica removível - tamanho ofício, tipo suspensa, medindo (360x240mm), fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	1,14	126,54



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

37	3599	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato officio - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor preta, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm - acompanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato officio - altura 345 tipo az, tamanho officio - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	11,26	40.524,74
38	629	UNID	pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. mecanismo niquelado - formato officio - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor vermelha, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 85mm - acompanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato officio - altura 345 tipo az, tamanho officio - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	11,26	7.082,54
39	3090	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor preta - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	32.784,90
40	14	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor incolor - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	148,54
41	112	UNID	pasta catálogo, officio - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor vermelha - com visor para identificação - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,61	1.188,32
42	421	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor amarela - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	913,57
43	596	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor azul - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.293,32
44	466	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor branca - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.011,22
45	823	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato officio (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor preta - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.785,91



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

46	61	UNID	pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papel cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor vermelha - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	132,37
47	761	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor amarela - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,17	1.651,37
48	804	PCT	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor preta - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.583,88
49	1414	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor transparente - dimensões l 235 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	2.785,58
50	841	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor azul - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.656,77
51	691	UNID	pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor vermelha - dimensões l 335 x a 350 x p:02mm - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	1.361,27
52	7537	UNID	pasta ofício - com grampo trilho plástico e cartão duplex plastificado, 250g - medidas: 235/245 x 340mm - tamanho ofício - cores sortidas cores - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,97	14.847,89
53	395	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor transparente e fumé; que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	323,90
54	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor amarela, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	82,00
55	100	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor azul, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	82,00
56	116	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor preta, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	95,12
57	10	UNID	pasta plastico em formato " l " - em polipropileno - flexivel, com visor, na cor vermelha, que comporte documentos formato a4, com dimensoes minimas 220x310mm. - fabricação dello ou similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,82	8,20



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

58	3330	UNID	pastas de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor azul, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	3,34	11.122,20
59	514	UNID	pastas de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor preta, medindo aproximadamente (380x275mm) - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,90	976,60
60	8410	UNID	pastas suspensas em cartão kraft, com haste de metal e ponteiros plásticos. medindo aproximadamente 360 x 240mm. com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	1,28	10.764,80
61	446	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 80 a 100 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	82,04	36.589,84
62	162	UNID	perfurador de papel profissional de 2 furos, ajustável, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 a 40 folhas, perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual - características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste de aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	25,81	4.181,22
63	74	UNID	perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 a 70 folhas, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço - fabricação jogar office, staples, descart e ou similar qualidade igual e ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	65,30	4.832,20
64	6110	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	2,84	17.352,40
65	324	PCT	pilha alcalina comum modelo - tipo palito - aaa - potência 1,5 volts- acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	9,02	2.922,48
66	287	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm - acondicionado em embalagem com 02 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	4,21	1.208,27
67	6153	PCT	pilha alcalina comum modelo aa - potência 1,5 volts - altura: 4,7 cm x largura: 1,4 cm x profundidade: 1,4 cm -	8,44	51.931,32



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			acondicionado em embalagem com 04 unidades - fabricação panasonic, duracell e ou equivalente de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
68	250	PCT	pilha recarregavel, tamanho palito - modelo aaa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 02(duas) unidades - fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	26,85	6.712,50
69	259	PCT	pilha recarregavel, tamanho pequena - modelo aa - composição níquel metal hidreto (ni-mh), tensão 1,5 v, capacidade: de 900 mah a 1000 nah - embalagem com 04(quatro) unidades- fabricante sony; elgin; duracell ou similar de igula ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	40,45	10.476,55
70	97	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa - material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor vermelha, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	3.248,53
71	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor azul, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	3.014,10
72	90	CAIXA	pincel marcador atômico, escrita grossa- material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superficie, carga reabastecivel, na cor preta, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	33,49	3.014,10
73	456	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	34,98	15.950,88
74	364	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	34,98	12.732,72
75	365	PCT	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade	34,98	12.767,70





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega		
76	188	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor preta, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	827,20
77	187	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor azul, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	822,80
78	167	UNID	caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor vermelha, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior-com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	4,40	734,80
79	52	UNID	pinel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	201,24
80	145	UNID	pistola de cola a quente, profissional, 12mm - bivolt (127/220v) - fabricação vonder ; olindaxyz ; worker ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	150,60	21.837,00
81	673	CAIXA	plastico para fichario com 04 furos de 0.12 micras- embalagem com 100 unidades - fabricação spiral; plastipark ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	24,03	16.172,19
82	102	PCT	plástico filme para plastificadora laminating pouch film - formato a3 303x426mm - 125 micras=0,05mm - embalagem com 100 un - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	121,00	12.342,00
83	224	UNID	porta lápis/caneta, material acrílico, dimensões aproximadas = largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, multicolor - referência fabricação acrimet ou outro fabricante de igual e/ou superior qualidade - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	9,79	2.192,96





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

84	168	UNID	porta caneta/clips/lembrete - dimensões aproximadas = 8,7 x 7,05 x x23,8 cm - aplicação escritório, multicolor - referência fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	14,52	2.439,36
85	748	UNID	prancheta de mão tamanho a4 - material poliestireno, com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta - dimensões: 230 x 330 x 3,2mm, cores sortidas e/ou multicores - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	10,77	8.055,96
86	225	UNID	quadro branco não magnético - largura 60cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	71,72	16.137,00
87	64	UNID	quadro branco não magnético - largura 120cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	117,13	7.496,32
88	160	KG	refil bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 12 mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. cola quente fina transparente	37,94	6.070,40
89	83	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor azul, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	321,21
90	78	UNID	pincel quadro branco / magnético, material plástico, ponta redonda ponta em fibra sintética/feltro/feltro, tipo carga recarregável com tinta, na cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	3,87	301,86
91	891	CAIXA	refil tinta, cor preta, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.271,09
92	891	CAIXA	refil tinta, cor azul, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.271,09



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

93	889	CAIXA	refil tinta, cor vermelha, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	79,99	71.111,11
94	57	UNID	refil tinta, na cor preta aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	7,37	420,09
95	52	UNID	refil tinta, na cor azul aplicação pincel quadro branco - embalagem com 37 ml- fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	7,37	383,24
96	1038	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 20 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	R\$ 0,73	757,74
97	25	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	0,94	23,50
98	419	UNID	régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, centímetro/ polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	2,39	1.001,41
99	1222	PCT	saco plastico oficio a4 - grosso, com 4 furos, 0.15 micras - borda reforçada pacote com 100 unidades- especificação - fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	31,40	38.370,80
100	71	PCT	saco plastico transparente - medidas medidas 20cm de largura x 30cm de comprimento - com 0,10 micras de espessura - pacote de 1kg -fabricação plastipark ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	18,18	1.290,78
101	208	UNID	solução para limpeza de superfície do quadro branco ou magnético - tipo instantânea - spray - frasco mínimo 100ml aspecto físico líquido - fabricação uvex; pisoclean ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	15,35	3.192,80
102	1011	UNID	teclado multimídia profissional prova d'agua - abnt ii, padrão de 107 teclas, conexão via usb, cor preto, acústico silencioso e boa sensação tátil, ergonômico inclinação ajustável, 6 apoiaadores - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	20,56	20.786,16
103	155	UNID	teclado em espuma ortopédica de alta densidade. barra. reto. revestido de tecido de poliamida. alto desempenho e sensação de conforto. estimula a postura correta. previne as doenças ocupacioanis como as lesões por esforços repetitivos (ler) e as doenças osteomusculares relacionadas	101,97	15.805,35



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

		ao trabalho (dorts). saúde e ergonomia no trabalho. anatômico, grande durabilidade, base antiderrapante. dimensões: 44 x 12 x 2,5 (h) cm. cor: preta - fabricação microsolt; bright ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	
		<b>VALORES TOTAIS</b>	<b>R\$ 839.957,29</b>



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPP  
E AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
104	577	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>	R\$ 66,63	38.445,51
105	1731	ROLO	plástico auto adesivo transparente, embalagem (rolo medindo 45cm x 25metros), gramatura 75gr - fabricação colacril; plasticover ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$ 66,63	115.336,53
106	386	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>COTA 25% MEI/ME/EPP</b>	R\$ 53,02	20.465,72
107	1159	PCT	plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	R\$ 53,02	61.450,18
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 235.697,94</b>	



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **ANEXO 4**

### **Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88**

## **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 5**

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)  
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao  
Município de Volta Redonda**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019-GEGOV**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2019, que a firma \_\_\_\_\_, (Nome Completo) CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, \_\_\_\_\_; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_,

.....  
(Local e Data )  
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 6**

**Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**DECLARAÇÃO**

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2019-GEGOV**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 8**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019 - PROCESSO 11340/2019**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de **2019**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XX** Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 106/2019**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços 075/2019**, para **aquisição de material de expediente**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, n.º 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006 e n.º 14.457/2017, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do **Processo Principal 8954/2018** e do Processo n.º **11340/2019**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento administrativo é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de material de expediente**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **106/2019** e seus anexos, constante do processo administrativo Nº **11340/2019** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES**

**2.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**2.2** Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretendem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.3** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.1** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

**2.4** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**3.1.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**3.2.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**a)** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

**b)** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**3.2.1.** A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**3.3.** As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

**5.1.1** Nome da Agencia Bancária: \_\_\_\_\_

Banco nº \_\_\_\_\_ Agencia n.º \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**5.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**5.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**5.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**5.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**6.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

6.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

6.3 - A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

6.4 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

6.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

6.6 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6.7 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

### **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

**MUNICÍPIO**

**FORNECEDOR**

**ORGÃOS PARTICIPANTES**

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA**



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 9**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do **Processo Principal 8954/2018** e do Processo nº **11340/2019**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos itens abaixo discriminados (material de expediente)**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **106/2019** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **11340/2019/GEGOV** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:**

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos materiais deverá ser executada nos locais indicados no ANEXO I do termo de referência, no período de 8:00h às 16:00h e serão realizadas de segunda a sexta-feira exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE**

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) emitir as ordens de fornecimento;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:**

- a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- h) Entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, nas Secretarias Requisitantes;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação \_\_\_\_\_ no elemento de trabalho nº \_\_\_\_\_ - NE \_\_\_\_\_, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);





Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

A rescisão do contrato decorrente do inadimplemento contratual se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa administrativa, prevista na alínea b:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



Processo nº 11340/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 106/2019 SRP 075/2019 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019**, Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2019**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



